



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, alterado pela Lei nº 14.660/2023, e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações contidas na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Amazonas, nº 500, inscrita no CNPJ sob o nº 76.285.345/0001-09, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterado pela Lei nº 14.660/2023, bem como na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, através da Secretaria Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Padre Antonio Lock, Nº 453.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo.

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE conforme a seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0003.2.028 – MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE – PRÉ ESCOLA

Fonte: 11042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 1000

04.001.12.306.0003.2.029 – MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Fonte: 11042

Fonte: 1000

04.001.12.306.0003.2.030 – MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE

Fonte 11042

Fonte: 1000

04.001.12.306.0003.2.031 – MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Fonte 11042

Fonte: 1000

04.001.12.306.0003.2.032 – MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte 11042

Fonte: 1000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, na forma que dispõe os artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações contidas na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Os editais das chamadas públicas do PNAE permanecerão abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 30 dias corridos. A abertura dos envelopes e análise dos documentos seguirá sendo realizada após 30 dias da publicação desse edital.

3.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitárias, previstos em normativas específicas específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (detentores de DAP física, organizados em grupos)

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) Física de cada agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (detentores de DAP jurídica, organizados em grupos)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No envelope nº. 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020;

4.2 A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s);

4.3 O(s) Projeto (s) de Venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionados conforme critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020;

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP (s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 –ANVISA) e eventuais Resoluções posteriores.

6.2. **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos obedecendo ao cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação nas escolas e Cmeis no prazo de 48 horas a partir da ordem de compra, conforme a necessidade e sem obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6.3. **Local de entrega:** Os produtos serão entregues semanalmente nas Escolas e Cmeis. Esclarecemos que o não cumprimento das entregas estipuladas ao agricultor implicará na rescisão contratual e eventualmente aplicação das sanções previstas em Lei.

6.4. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, implicando em sanções para o fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

7.2. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

7.3. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

7.4. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

7.5. Deverão estar isentas de:

7.5.1. Substâncias terrosas,

7.5.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

7.5.3. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

7.5.4. Sem umidade externa anormal.

7.5.5. Isentas de odor e sabor estranhos.

7.5.6. Isenta de enfermidades.

7.5.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1. Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

8.2. Os fornecedores que aderirem a este Processo comprometem a fornecer uma amostra de cada produto que constar no seu projeto de venda dentro do prazo de 02 dias úteis, os gêneros alimentícios deverão atender o padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e especificações técnicas.

8.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.

8.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguari/Pr sito à Rua Rene Taccola, nº 152, Centro, Bloco 2 - Fafiman, R. Padre Antonio Lock, 453, Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do site: www.mandaguari.pr.gov.br ou através do e-mail: alimentacao.escolar@mandaguari.pr.gov.br

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

10.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais formados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais, por DAP/Ao/E. Ex.)

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 14.133/2021.

Anexo I - Modelo de Projeto Anexo II – Especificação do Pedido Anexo III- Relação das Unidades Escolares. Anexo IV – Fichas técnicas Anexo V – Modelo do Contrato de Compra e Venda

Mandaguari/Pr, 13 de dezembro de 2023.

ENF^a IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____-20__					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1.Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
*Obs.: Preço publicado no Edital N 01/2022. (mesmo que da chamada pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome: Prefeitura Municipal de Mandaguari		CNPJ: 76.285.345/0001-09		Município/UF: Mandaguari/PR	
Endereço: Avenida Amazonas, N º 500 - Centro		Fone: (44) 3233-8400			
Nome do Representante Legal: IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO			CPF: 539.360.609-59		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual CPF:			

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____-20____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1.Nome do Proponente			2.CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF:		17.DDD/Fone	
18. Endereço:			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguari		2. CNPJ: 76.285.345/0001-09		3. Município/UF: Mandaguari/PR	
4. Endereço: Avenida Amazona, 500 - Centro				5. DDD/ Telefone: (44) 3233-8400	
6. Nome do Representante Legal e e-mail: IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO				7. CPF: 539.360.609-59	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____-20____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1.Nome do Proponente		2.CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. DDD/Fone	
8.Organizado por entidade articuladora () SIM () NÃO	9.Nome da entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do agricultor Familiar	2.CPF	3. DAP	4. BANCO	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguari	2. CNPJ: 76.285.345/0001-09	3. Município/UF: Mandaguari/PR
4. Endereço: Avenida Amazona, 500 - Centro		5. DDD/ Telefone: (44) 3233-8400
6. Nome do Representante Legal e e-mail: IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO		7. CPF: 539.360.609-59

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade*	6. Valor Total
					Total agricultor

					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Obs.: *Preço publicado no Edital n 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública)					Total do projeto

V – TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor total do produto	6. Cronograma de entrega dos produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9				TOTAL DO PROJETO	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Representante do Grupo Informal:	Fone/E-mail:
--	--------------

Local e data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – Especificação do Pedido

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MÉDIA
1	ABACATE - (todas as espécies: geada, margarida, breda, fortuna, quintal), tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	Kg	R\$ 5,09
2	ABACAXI PÉROLA - espécie Pérola, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica	400	Kg	R\$ 5,19
3	ABOBORA SECA, aspecto: in natura. Fresca, apresentação de primeira qualidade, intacta e firme. Características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externas anormal, resíduo de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso líquido: quilograma.	600	Kg	R\$ 6,10
4	ABOBORA SECA ORGANICA, aspecto: in natura. Fresca, apresentação de primeira qualidade, intacta e firme. Características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externas anormal, resíduo de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	400	Kg	R\$ 7,24
5	ABOBRINHA VERDE, classificação: Extra A, aspecto: in natura, fresca, apresentação: inteira, firme com casca de cor verde claro brilhante, sem partes escuras ou amolecidas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	800	Kg	R\$ 5,52
6	ABOBRINHA VERDE ORGANICA, classificação: extra A, aspecto: in natura, fresca, apresentação: inteira, firme com casca de cor verde claro brilhante, sem partes escuras ou amolecidas. Características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	500	Kg	R\$ 6,50
7	ACELGA, aspecto: in natura. Fresca, apresentação: de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, características adicionais: isenta de sujidades e	500	Kg	R\$ 6,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

	enfermidades e quaisquer matérias estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.			
8	ACELGA ORGANICA, aspecto: in natura. Fresca, apresentação: de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, características adicionais: isenta de sujidades e enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	400	Kg	R\$ 7,82
9	ALFACE AMERICANA, aspecto in natura, fresca, aparência maço, apresentação: firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	500	Kg	R\$ 10,60
10	ALFACE AMERICANA ORGANICA, aspecto in natura, fresca, aparência maço, apresentação: firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	250	Kg	R\$ 11,83
11	ALFACE CRESPA, aspecto in natura, fresca, aparência maço, apresentação: firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	800	Kg	R\$ 9,87
12	ALFACE CRESPA ORGANICA, aspecto in natura, fresca, aparência maço, apresentação: firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	250	Kg	R\$ 12,48
13	ALHO - in natura, variedade allium sativum. Características adicionais: grupo branco, subgrupo comum. Frutos grandes, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem manchas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos	350	Kg	R\$ 29,92
14	BANANA CATURRA (NANICA) aparência: penca, aspecto in natura. Fresca, apresentação: íntegra, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso líquido: kg	10.000	Kg	R\$ 5,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

15	BANANA CATURRA (NANICA) ORGANICA , aparência: penca, aspecto in natura. Fresca, apresentação: inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso líquido: kg	10.000	Kg	R\$ 6,13
16	BANANA MAÇÃ, aparência: penca, aspecto in natura. Fresca, apresentação: inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso líquido: kg	500	Kg	R\$ 5,82
17	BANANA PRATA - aparência: penca, aspecto in natura. Fresca, apresentação: inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso líquido: kg	500	Kg	R\$ 6,64
18	BATATA DOCE, ROXA, classificação extra, aspecto: in natura. Fresca, apresentação: graúda, nova, firme e sem brotos, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externas anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso líquido: kg.	800	Kg	R\$ 3,86
19	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, peso líquido: kg	800	Kg	R\$ 4,57
20	BETERRABA, aspecto in natura. Fresca, categoria: extra, apresentação: firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	600	Kg	R\$ 4,56
21	BETERRABA ORGANICA, aspecto in natura. Fresca, categoria: extra, apresentação: firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	300	Kg	R\$ 5,35
22	BROCOLIS, aspecto: in natura. Fresco, tipo cabeça única (japonês) apresentação: firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça com flores miúdas e com coloração verde escura, sem sinais de murcha. Características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	300	Kg	R\$ 8,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

23	CAQUI CHOCOLATE - variedade chocolate. Tamanho médio. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, madura, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	250	Kg	R\$ 8,55
24	CEBOLA IN NATURA - características adicionais: cor branca, tamanho médio, consistência firme, sem indicio de germinação	600	Kg	R\$ 5,59
25	CEBOLINHA VERDE, aspecto: in natura. Fresca, aparência: maço, apresentação: de primeira qualidade, viçosa, brilhante, sem sinais amarelo, sem talos amolecidos ou folhas escuras e murchas. Tamanho médio, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades ausência de umidades externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	250	Kg	R\$ 15,34
26	CEBOLINHA VERDE ORGANICA, aspecto: in natura. Fresca, aparência: maço, apresentação: de primeira qualidade, viçosa, brilhante, sem sinais amarelo, sem talos amolecidos ou folhas escuras e murchas. Tamanho médio, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades ausência de umidades externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	100	Kg	R\$ 18,33
27	CENOURA, aspecto in natura. Fresca. Apresentação inteira, lisa, compacta, firme sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, característica adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2.500	Kg	R\$ 5,12
28	CHICORIA, aspecto in natura, fresca, aparência maço, apresentação: firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	100	Kg	R\$ 6,59
29	CHICORIA ORGANICA, aspecto in natura, fresca, aparência maço, apresentação: firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	100	Kg	R\$ 9,23
30	CHUCHU, aspecto: in natura, fresco, apresentação: inteiro, firme, sem manchas, sem rachaduras, com tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	800	Kg	R\$ 4,28
31	CHUCHU ORGANICO, aspecto: in natura, fresco, apresentação: inteiro, firme, sem manchas, sem rachaduras, com tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	600	Kg	R\$ 5,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

32	COUVE FLOR, aspecto in natura, fresca, tipo: media hibrida, aparência: maço com aproximadamente 700g, apresentação: nova, firme, compacta, com buques bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	250	Kg	R\$ 8,46
33	COUVE FLOR ORGANICA, aspecto in natura, fresca, tipo: media hibrida, aparência: maço com aproximadamente 700g, apresentação: nova, firme, compacta, com buques bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	100	Kg	R\$ 10,65
34	COUVE MANTEIGA, aspecto in natura, fresca, aparência: maço contendo de 8 a 10 folhas, apresentação: folha inteira, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade	600	Kg	R\$ 9,15
35	COUVE MANTEIGA ORGANICA, aspecto in natura, fresca, aparência: maço contendo de 8 a 10 folhas, apresentação: folha inteira, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade	300	Kg	R\$ 10,54
36	ESPINAFRE, aspecto in natura, fresco, aparência: maço, apresentação: firme, intacto, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isento de sujidades, umidade externa anormal, livre de resíduos de agrotóxicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	50	Kg	R\$ 9,60
37	ESPINAFRE ORGANICO, aspecto in natura, fresco, aparência: maço, apresentação: firme, intacto, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isento de sujidades, umidade externa anormal, livre de resíduos de agrotóxicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	50	Kg	R\$ 11,61
38	GOIABA, vermelha, aspecto in natura. Fresca, apresentação: inteira, firme (não dura) com cor e tamanho uniforme e sem manchas, características adicionais: isentas de sujidades, enfermidades, livre de umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	200	Kg	R\$ 7,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

39	GOIABA ORGANICA, vermelha, aspecto in natura. Fresca, apresentação: inteira, firme (não dura) com cor e tamanho uniforme e sem manchas, características adicionais: isentas de sujidades, enfermidades, livre de umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. zidovudina 10 mg/mL, solução oral	200	Kg	R\$ 10,43
40	HORTELÃ - Amarrada em ramos de no mínimo 180g. Fresca, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio	100	g	R\$ 5,29
41	INHAME - Graúdo, fresco, intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isento de material terroso, parasitas larvas, danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte ou manuseio.	300	Kg	R\$ 6,76
42	LARANJA, PERA, tamanho: media, aspecto in natura, fresca, apresentação: inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha ou podre. Característica adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1.000	Kg	R\$ 3,94
43	LIMÃO - (todas as espécies: tahiti, siciliano, galego, cravo ou rosa), fresco in natura, maduro, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Sem sinais de murcha ou podre Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	100	Kg	R\$ 4,16
44	MAMÃO FORMOSA, aspecto in natura. Fresco. Apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1.500	Kg	R\$ 7,30
45	MANDIOCA, AMARELA E/ OU BRANCA, in natura, fresca, apresentação: sem casca, não lenhosa, sem pigmentação escura, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometem sua qualidade. Embalagem plástica transparente e lacrada.	500	Kg	R\$ 6,26
46	MANDIOCA, AMARELA E/ OU BRANCA ORGÂNICA, in natura, fresca, apresentação: sem casca, não lenhosa, sem pigmentação escura, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometem sua qualidade. Embalagem plástica transparente e lacrada.	300	Kg	R\$ 6,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

47	MANGA TOMMY - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	800	Kg	R\$ 6,01
48	MELANCIA – de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	7.000	Kg	R\$ 2,73
49	MELÃO – de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	2.600	Kg	R\$ 6,56
50	MILHO VERDE SEM PALHA, deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrâncias, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometem o produto.	300	Kg	R\$ 7,28
51	MILHO VERDE SEM PALHA ORGANICO, deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrâncias, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometem o produto.	300	Kg	R\$ 12,36
52	PEPINO - espécie caipira ou japonês, tamanho médio, grau médio de maturação, cor verde-clara. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	500	Kg	R\$ 5,45
53	PIMENTÃO VERDE - com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	100	Kg	R\$ 7,28
54	POLPA DE TOMATE – contendo somente tomate e sal em sua composição, sem conservantes. Acondicionado em embalagem plástica de no máximo 1 kg. No rótulo deverá constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico	300	Kg	R\$ 16,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

	geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de fabricação.			
55	REPOLHO, verde, aspecto in natura. Fresco, tipo: médio, apresentação: inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2.400	Kg	R\$ 4,77
56	SALSA, salsa, aspecto in natura, fresco, aparência: maço, apresentação: talos tenros, folhas verdes brilhantes e bem desenvolvidas, sem folhas murchas ou amareladas, com tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isentas de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	250	Kg	R\$ 15,98
57	SALSA ORGANICA, salsa, aspecto in natura, fresco, aparência: maço, apresentação: talos tenros, folhas verdes brilhantes e bem desenvolvidas, sem folhas murchas ou amareladas, com tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isentas de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	100	Kg	R\$ 19,63
58	TANGERINA, PONCÁ, aspecto in natura. Fresca, apresentação: inteira, casca firme e brilhante sem manchas, machucados, e partes moles, com tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1.000	Kg	R\$ 6,07
59	TOMATE SALADETE, aspecto in natura, fresco. Tipo híbrido, de distintas variedades. Apresentação de formato alongado, inteiro, firme, tamanho e coloração uniforme, sem manchas, furos, ferimentos, umidade externas anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1.500	Kg	R\$ 6,84
60	TOMATE SALADETE ORGÂNICO, aspecto in natura, fresco. Tipo híbrido, de distintas variedades. Apresentação de formato alongado, inteiro, firme, tamanho e coloração uniforme, sem manchas, furos, ferimentos, umidade externas anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1.000	Kg	R\$ 8,09
61	UVA NACIONAL SEM CAROÇO - aparência: cacho, aspecto: in natura, fresca, apresentação: cacho bem cheio com bagos graúdos firmes e lisos, de cor característico da variedade, isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	800	Kg	R\$ 12,81
62	VAGEM - espécie manteiga, consistência firme, sem indicio de germinação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	350	Kg	R\$ 14,59
63	CANJICA BRANCA – Milho de canjica branco , tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Embalagem plástica de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número	200	Pct	R\$ 6,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

	de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.			
64	CANJQUINHA DE MILHO. Composição básica produto obtido do grão sadio de milho (Zea mays), degerminado e classificado. Embalagem de 500 gramas. Grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.	2.000	Pct	R\$ 6,45
65	FARINHA DE MILHO AMARELA FLOCADA , BIJU, 100% natural, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	400	Kg	R\$ 6,07
66	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	5.000	Kg	R\$ 10,13
67	FEIJÃO PRETO TIPO I, pacote de 01 kg, em sacos plásticos transparentes não violados, resistentes, isento de sujidades, mofos e carunchos. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	500	Kg	R\$ 9,09
68	FUBÁ MIMOSO, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 1kg, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.	1.000	Kg	R\$ 4,22
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	200	Pct	R\$ 18,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

	Deverá ser apresentada amostra para teste.			
70	BOLACHA CASEIRA, sem conservantes, tamanho médio, macia, e sem sinais de deterioração, preparo com matéria prima de ótima qualidade. Deverá sem embalada em sacos de polietileno resistente de no máximo 5kg. No rotulo deve constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional, a validade do produto deve ser no mínimo de 4 dias a partir da data de entrega.	1.000	Kg	R\$ 28,82
71	BROA DE FUBÁ/MILHO , Ingredientes: fubá, ovos, leite, farinha de trigo, açúcar, óleo/manteiga e fermento, livre de aromatizantes e conservantes. Sem gordura trans. De boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 25g a 50g. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, quebradas, achatadas e “embatumadas aspecto massa pesada” e de características sensoriais anormais. No rótulo deve constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. A validade do produto deve ser no mínimo de 4 dias a partir da data de entrega.	500	Kg	R\$ 20,29
72	MASSA DE MINI PIZZA – produzida com farinha de trigo, óleo, fermento, leite e sal, poderá ser adicionado ingredientes pertinentes à produção das massas, isento de gordura trans. Formato de discos com diâmetro de aproximadamente 10cm a 15cm. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, quebradas, “embatumadas aspecto massa pesada” e de características sensoriais anormais. No rótulo deve constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade. A validade do produto deve ser no mínimo de 5 dias a partir da data de entrega.	4.300	UNID	R\$ 1,23
73	PÃO CASEIRO, preparo com matéria prima de ótima qualidade, podendo ser salgado ou doce e em unidade de 50 gramas cada. Deverá sem embalado em sacos de polietileno resistente. No rotulo deverá constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. A validade do produto deve ser no mínimo de 4 dias a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica.	2.200	Kg	R\$ 18,66
74	PÃO CASEIRO DE FERMENTAÇÃO NATURAL (fermento de batata) - preparo com matéria prima de ótima qualidade, sem conservante químico, em unidades de aproximadamente 500 gramas cada. Deverá sem embalado em sacos de polietileno resistente. No rótulo deverá constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. A validade do produto deve ser no mínimo de 4 dias a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica.	2.700	Kg	R\$ 24,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

75	PÃO CASEIRO INTEGRAL, Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 4 dias a contar da data da entrega.	30	Kg	R\$ 22,13
76	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO - Massa produzida com leite de vaca integral, óleo de soja, polvilho doce, ovos, água, sal e queijo ralado (queijo muçarela ou parmesão), de tamanho aproximado de 25g a 30g cada. Embalagem de no mínimo 1 quilo, com identificação do produto e prazo de validade.	250	Kg	R\$ 21,66
77	BEBIDA LÁCTEA – Litro, fermentada, sabores, morango, coco. Unid. De medida: litro. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). Temperatura de entrega 0º a 5º em veículo isotérmico ou refrigerado – BPF. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.	800	Litro	R\$ 5,15
78	IOGURTE POLPA DE FRUTAS - deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em sache contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Deverá ser apresentada amostra para teste.	800	Litro	R\$ 9,45
79	LEITE - Leite pasteurizado padronizado, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. Embalagem filme de polietileno, validade de 07 dias a partir da data de fabricação. Unid. de medida: litro; A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). Temperatura de entrega 0º a 5º em veículo isotérmico ou refrigerado - BPF	35.000	Litro	R\$ 5,97
80	POLPA DE FRUTA CONGELADA. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de	400	Kg	R\$ 26,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

	<p>fabricação; no ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de "registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória".</p>			
81	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA, Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, fermento láctico, coalho, coloração branca ou levemente amarelada. Formato retangular e/ou fatias. Consistência semi-dura, textura compacto. Refrigeração a temperatura de 5°C. Conter data de fabricação e validade. Com S.I.F. unid. de medida, quilograma. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). Temperatura de entrega 0º a 5º em veículo isotérmico ou frigorificado – BPF. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</p>	150	Kg	R\$ 41,15
82	<p>SUCO DE LARANJA NATURAL - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 5 dias no momento da entrega.</p>	2.000	Litro	R\$ 13,98
83	<p>TILÁPIA - filé de tilápia de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de no mínimo 400g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração.</p>	350	Kg	R\$ 42,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

84	OVO DE GALINHA - fresco, categoria extra, cor branca. Casca íntegra e limpa, isenta de sujidades por fezes, terra ou outras matérias estranhas. Embalagem de 30 unidades. Prazo de validade 30 dias.	2.000	BANDEJ	R\$ 22,27
----	--	-------	--------	-----------

Anexo III – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE RECEBEM OS ALIMENTOS

Escola Municipal Prof.^a Yolanda Cercal da Silva – Ensino Fundamental

Endereço: Rua Manoel Antunes Pereira, nº 1132 - Centro

Fone: (44) 3233-6472

Escola Municipal Walter Antunes Pereira – Ensino Fundamental

Endereço: Rua Maria Benedita Nistoreni Giacomini, s/n – Conjunto Mandaguari I

Fone: (44) 3233-1811

Escola Municipal Francisco Romagnole Júnior-Ensino Fundamental

Endereço: Rua Ludovico Falkowski, nº 103 - Jardim Progresso I

Fone: (44) 3133-9507

Escola Municipal Dr. Ary da Cunha Pereira – Ensino Fundamental

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 303 - Jardim Esplanada

Fone: (44) 3233-1382

Escola Municipal Bom Pastor – Ensino Fundamental

Endereço: João Ernesto Ferreira, nº 1369 - Centro

Fone: (44) 3233-6628

Escola Municipal Professora Angelina Teixeira Pinheiro

Endereço: Rua Jacob Stadler, nº 80

Fone: (44) 3233-3365

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas – Educação Infantil

Endereço: Rua Manoel Antunes Pereira, nº 1070

Fone: (44) 3233-1849

CMEI Dra. Renata Yara Taccola Hernandes

Endereço: Rua João Ernesto Ferreira, nº 280

Fone: (44) 3233-6591

Centro Municipal de Educação Infantil Mickey

Endereço: Rua João Ernesto Ferreira, nº 1852

Fone: (44) 3233-0817



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Endereço: Rua Rene Taccola, nº 152, Centro, Bloco 1 - Fafiman
Fone: (44) 3233-3592

Centro Municipal de Educação Infantil João Batista Frujuelli
Endereço: Rua Manoel Henrique Manso, nº 269 - Jardim Cristina
Fone: (44) 3233-0550

Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Rodrigues Gomes
Endereço: Rua Rene Taccola, nº 1321 - Centro
Fone: (44) 3233-2168

Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Amizade
Endereço: Luiz Trintinalha, nº1870 - Jardim Esplanada
Fone: (44) 3233-3570

Centro Municipal de Educação Infantil André Malacário
Endereço: Rua Custódio Rocha, nº 90 - Conjunto Mandaguari I
Fone: (44) 3233- 3130

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Terezinha Zanoni Ferreira
Endereço: Rua Sebastião Fernandes, nº177 - Jardim Bom Vista
Fone: (44) 3233-2750

Centro Municipal de Educação Infantil Rosemary Ruiz Meleiro Sepulveda
Endereço: Rua José Francisco da Mata, nº 06 - Jardim das Torres
Fone: (44) 3112-4700

APAE – Escola de Excepcionais Dom Jaime Luiz Coelho
Endereço: Rua barão do Rio Branco, nº 572 Jardim Esplanada
Fone: (44) 3233- 1388

ALMOXARIFADO CENTRAL

Endereço: Avenida das Indústrias Sem Número
Fone: (44) 3133-0006

Ponto de Referência: PAM,

OBS: O RECEBIMENTO DE MERCADORIAS É DE SEGUNDA A QUINTA,
DAS 08H00 AS 11H00 - DAS 13H00 AS 16H00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

Anexo IV – Fichas Técnicas

PRODUTO
ABACATE – ABACAXI – AMORA - BANANA CATURRA – BANANA MAÇÃ – BANANA PRATA – CAQUI CHOCOLATE – CAQUI FUYU – MAMÃO – LARANJA- LIMÃO - UVA - MANGA – MARACUJÁ – MELANCIA – MELÃO – MORANGO - GOIABA-

CARACTERIZAÇÃO
Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos

ANALISE MINIMA	
Características sensoriais	Próprias
Aparência	Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.
Textura	Própria da espécie e variedade
Cor	Própria da espécie e variedade
Aroma	Própria da espécie e variedade
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos
Umidade	Isentos de umidade externa anormal
Resíduos de Agrotóxicos	Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA
Maturação	Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

PRODUTO
ALFACE – ACELGA – CHICORIA – COUVE MANTEIGA – COUVE FLOR – ESPINAFRE - REPOLHO

CARACTERIZAÇÃO
Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos

ANALISE MINIMA	
Características sensoriais	Serem frescas
Aparência	Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho
Textura	Própria
Cor	Própria
Aroma	Própria da espécie e variedade
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente
Umidade	Isentos de umidade externa anormal
Resíduos de Agrotóxicos	Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

	fixados pela ANVISA
Maturação	Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

PRODUTO

ABOBRINHA – ABOBORA SECA - BATATA DOCE – BATATA - BETERRABA – BROCOLIS – MILHO VERDE – MILHO PRÉ COZIDO - CENOURA – TOMATE – CEBOLINHA – SALSA – MANDIOCA DESCASCADA – CHUCHU – INHAME – PEPINO – VAGEM - PIMENTÃO

CARACTERIZAÇÃO

Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos

ANALISE MINIMA

Características sensoriais	Próprias da espécie
Aparência	Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho
Textura	Própria
Cor	Própria
Aroma	Própria da espécie e variedade
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente
Umidade	Isentos de umidade externa anormal
Resíduos de Agrotóxicos	Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA
Maturação	Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

PRODUTO

LEITE PASTEURIZADO

CARACTERIZAÇÃO

Leite Pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado na propriedade rural, que apresente as especificações de produção, de coleta e de qualidade dessa matéria-prima contidas no Regulamento Técnico próprio, e que tenha sido transportado a granel até o estabelecimento processador. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

ANALISE MINIMA

Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE	Presença
Características sensoriais	Próprias
Textura	Líquida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

Cor	Branco
Aroma	Própria
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência
Teor de gordura	3%
Embalagem primaria	Embalagem atóxica, asséptica, estéreis e hermeticamente fechadas, Conter 1000ml, O produto deve ser rotulado como "Leite Pasteurizado Integral", "Leite Pasteurizado Padronizado", segundo o tipo correspondente. Deve ser usada a expressão "Homogeneizado" quando for o caso. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). Temperatura de entrega 0° a 5° em veículo isotérmico ou refrigerado - BPF

PRODUTO

POLPA DE FRUTA CONGELADA – POLPA DE TOMATE CONGELADA

CARACTERIZAÇÃO

As características físicas e químicas e organolépticas deverão ser provenientes do fruto de sua origem, observando se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos em normas específicas. Polpa de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias e limpas. As frutas permitidas para polpa são: acerola, goiaba, maracujá e morango.

ANALISE MINIMA

Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE	Presença
Características sensoriais	Próprias
Textura	Próprias
Cor	Próprio
Aroma	Próprio
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência
Corantes artificiais	Ausência
Embalagem primaria	Embalagem deve ser plástica, íntegra, atóxica e asséptica. Embalagem de até 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta, seguida do nome "congelada" a data de fabricação, data de validade, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional e diluição/modo de preparo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO

PÃO CASEIRO FATIADO OU PÃO CASEIRO INTEIRO – PÃO CASEIRO DE FERMENTAÇÃO NATURAL

CARACTERIZAÇÃO

O pão deve ser fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, usar no mínimo, 30% de trigo integral na fabricação. Também pode ser fornecido o pão sem glúten que é composto pelos seguintes ingredientes: batata, farinha de arroz e amido de milho

ANÁLISE MÍNIMA

Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE	Presença
Características sensoriais	Aspecto da massa cozida, miolo poroso em sinais de queimaduras. Leve homogêneo elásticos não aderentes aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados
Textura	Próprias, macia
Cor	A coloração da parte externa deve ser amarelada, ou de acordo com o tipo, o miolo deve ser cor branca, branco parda
Aroma	Próprio
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de sujidades insetos e bolor
Corantes artificiais	Ausência
Embalagem primaria	Embalagem deve ser plástica, íntegra, atóxica e corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência ingredientes e informação nutricional. A quantidade deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

PRODUTO

MANTEIGA SEM SAL

CARACTERIZAÇÃO

Produto gorduroso, obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de inspeção federal (SIF), Serviço de inspeção Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amido e farinhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

ANALISE MINIMA	
Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE	Presença
Características sensoriais	Próprias
Textura	Lisa, uniforme, pastosa, solida.
Cor	Branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração.
Aroma	Próprio, não rançoso.
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de sujidades insetos e bolor
Corantes artificiais	Ausência
Embalagem primaria	Embalagem plástica (potes de polipropileno) ou papel aluminizado. No rotulo impresso deve contar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional. Conter até 500g

PRODUTO
QUEIJO TIPO MUSSARELA

CARACTERIZAÇÃO
Produto gorduroso, obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de inspeção federal (SIF), Serviço de inspeção Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amido e farinhas.

ANALISE MINIMA	
Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE	Presença
Características sensoriais	Próprias
Textura	Lisa, uniforme, pastosa, solida.
Cor	Branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração.
Aroma	Próprio, não rançoso.
Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de sujidades insetos e bolor
Corantes artificiais	Ausência
Embalagem primaria	Embalagem plástica (potes de polipropileno) ou papel aluminizado. No rotulo impresso deve contar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional. Conter até 500g



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

Anexo V – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Amazonas, n.º 500, inscrita no CNPJ sob n.º 76.285.345/20001-09, representada neste ato pela Prefeita Sr^a. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. _____ - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. _____ doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições 11.947/2009, alterado pela Lei n.º 14.660/2023, e Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações contidas na Resolução CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 016/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE, verba FNDE/PNAE, ____, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º. 016/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 (doze) meses após a assinatura.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 016/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxxxxxxx (a ser apontada no momento da contratação)

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TREZE:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1. O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 016/2023, pela, Lei 11.947/2009, alterado pela Lei nº 14.660/2023, e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações contidas na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA VINTE:

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1. É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguari, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
C.P.F.

2. _____
C.P.F.